



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 371, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 436/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 553, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018, que renova, a partir de 13 de julho de 2014, a permissão outorgada à Fundação Regional Integrada, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

- TVR 38/2024 - Portaria nº 553, de 09 de fevereiro de 2018 - Fundação Regional Integrada, no município de Santiago - RS.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 371

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 553, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018, que renova, a partir de 13 de julho de 2014, a permissão outorgada à Fundação Regional Integrada, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00185/2023 MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.019629/2014-50, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 55/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 63/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 553, de 2018, publicada em 22 de março de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a permissão outorgada à Fundação Regional Integrada, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, nos termos da Portaria nº 123, de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 291, de 2004, publicado em 13 de julho de 2004, vinculado ao FISTEL nº 50401579590, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 9 8 8 9 9 2 4 0 0 *

Art. 3º Este ato soriente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.